

O Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe, Campus Itabaiana, promove sua 1ª Mostra Científica de estudos Empresarias que será realizado no dia 04 de Novembro de 2019.

No período de 04 à 08 de novembro de 2019, acontecerá a SEMAC - Semana Acadêmica da UFS e serão realizadas atividades no formato de palestra e minicurso, no turno da noite, buscando fomentar a discussão a respeito de temas da atualidade.

Neste sentido, o evento promoverá a oportunidade de possibilitar o desenvolvimento de investigações científicas aos acadêmicos e docentes da UFS e demais instituições. As áreas de pesquisa são relacionadas aos estudos empresariais, ou seja, pesquisas alinhadas aos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informações e áreas afins.

A 1ª Mostra científica tem por objetivo incentivar a iniciação científica, onde, as apresentações serão mediante exposição de pôsteres, que serão avaliados pelos docentes da Universidade Federal de Sergipe. Os melhores artigos serão convidados a participar de *fast-track*na Revista Controladoria e Gestão – RCG.

**Informações:**

Período de Inscrição: 07/10/2019 à 20/10/2019

Divulgação dos resultados: 25 de Outubro de 2019

Data de apresentação: 04 de Novembro de 2019

Horas da apresentação: 18:30 às 21:00h

Local: Hall de entrada do Auditório Central

Tipo de Apresentação: Pôsteres

A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail **alexbertollo@ufs.br**

Consultar regulamento referente a formatação dos pôsteres: [www.obcufsita.ufs.br](http://www.obcufsita.ufs.br)

**Organização:**

Alex Fabiano Bertollo Santana

Dionei de Souza Lessa

Nadielli Maria dos Santos Galvão

Departamento de Ciências Contábeis

Campus Itabaiana



**Regulamento da 1ª Mostra de Iniciação Científica de Estudos Empresariais**

A comissão organizadora do DCCI estabelece as normas e condições para inscrição de trabalhos na 1ª Mostra de Iniciação Científica do Curso de Ciências Contábeis, que se realizará no dia 04 de novembro de 2019 na Universidade Federal de Sergipe, Campus Itabaiana.

A 1ª Mostra de Iniciação Científica do Curso de Ciências Contábeis propõe-se a divulgar os resultados da produção científica de estudantes de graduação que estão começando a trabalhar com pesquisa, bem como contribuir para a formação de recursos humanos nesta área.

**Disposições Gerais**

**Da inscrição de trabalhos**

Artigo 1º - Poderão participar da Mostra de Iniciação Científica:

1. discentes da graduação (como autor principal e coautor);
2. docentes e pesquisadores - como orientador.

Parágrafo único: O número máximo de participantes por trabalho inscrito deverá ser de 5 (cinco) coautores e 1 (um) professor orientador.

Artigo 2º - **A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail** **alexbertollo@ufs.br**

A inscrição de trabalhos deverá obedecer aos seguintes requisitos:

O autor preencherá os dados referentes ao trabalho; cada trabalho deverá ser inscrito, individualmente, por um dos coautores. O trabalho deverá ser enviado em um arquivo (.doc) ou (.docx).

**Artigo 3º - O prazo para a submissão que será realizado exclusivamente por e-mail, terá início no dia 07 de Outubro e se encerrará no dia 20 de outubro de 2019.**

§1º - Divulgação dos resultados no dia 25 de Outubro de 2019

Artigo 4º - O autor, no ato da inscrição, autoriza a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE a possibilidade de publicação do seu trabalho no site e nos Anais do evento e em quaisquer outros meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autorais.

§1º - Os trabalhos selecionados não serão revisados quanto à ortografia e gramática.

§2º - O inscrito é responsável pela veracidade das informações referentes à titulação e dados de identificação dos autores do trabalho inscrito.

Artigo 5º - O tema dos trabalhos submetidos à 1ª Mostra de Iniciação Científica deve estar inserido em uma das linhas de pesquisa.

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSOS** | **LINHAS DE PESQUISA** |
| ADMINISTRAÇÃO | - Desenvolvimento Regional, Globalização.- Estratégias, Operações e Inovação.- Comportamento Humano e Organizacional.- Economia, Controle e Finanças. |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | - A Contabilidade na Gestão Empresarial- Educação e Pesquisa em Contabilidade- Contabilidade para Usuário Externo.- Apresentação das Demonstrações Contábeis- Contabilidade Gerencial - Contabilidade Financeira - Tópicos Especiais em Gestão Empresarial- Responsabilidade Socioambiental das Organizações |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÕES | - Administração, Marketing e Contabilidade- Sistemas de Informações Gerenciais - Tecnologias da Informação nas organizações |

Artigo 6º - o participante poderá inscrever até dois (2) trabalhos como primeiro autor para apresentação.

Artigo 7º - A inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

**Das normas do trabalho**

Artigo 8º - trabalhos deverão seguir as seguintes exigências de apresentação e formatação:

1. introdução;
2. problema;
3. objetivos;
4. metodologia;
5. resultados parciais ou finais;
6. conclusões ou considerações finais.

**Da avaliação de trabalhos**

Artigo 9º - Os trabalhos recebidos serão avaliados por uma banca de avaliadores selecionados entre o corpo docente da UFS, de acordo com os seguintes requisitos:

1. adequação às normas do Evento;
2. relevância do tema;
3. adequação metodológica;
4. adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados;
5. clareza e redação (normas da Língua Portuguesa).

Artigo 10 - Os autores deverão confeccionar o pôster correspondente, de acordo com as normas deste regulamento e modelo.

**§1º - A confecção do pôster é de inteira responsabilidade do autor**

Artigo 11 - A fixação do pôster no formato exposto (suporte ou espaço indicado pela organização) é de responsabilidade dos autores.

**§1º - Não será permitida fixação, apresentação e disputa à menção honrosa, de pôsteres fora das normas do regulamento.**

Artigo 14 – Os pôsteres deverão ficar expostos no período previamente determinado pela Comissão Organizadora durante a realização da Mostra de Iniciação Científica.

§1º - As datas, horários e locais de fixação, apresentação e retirada dos pôsteres serão publicados no DCCI e comunicações via e-mail.

Artigo 15 – É obrigatória a presença do autor ou de pelo menos um dos autores (no caso dos trabalhos realizados em grupo), durante todo o período de exposição dos pôsteres/demonstração de trabalhos. **A ausência dos autores, bem como a retirada do pôster antes do término da mostra implica, necessariamente, sua desclassificação para o concurso.**

Artigo 16 - Durante a sessão de pôsteres, os inscritos deverão realizar a apresentação oral do seu trabalho aos visitantes.

**Da apresentação de trabalhos**

Artigo 17 – A impressão do pôster deverá ser em uma única lâmina, nas dimensões de 80 cm de largura e no máximo 1,10m de altura. Fica expressamente vedada a impressão do trabalho em folhas soltas.

Artigo 18 - A apresentação do pôster deverá observar os critérios abaixo:

1. domínio do assunto;
2. postura;
3. pontualidade;
4. estrutura metodológica do trabalho;
5. estrutura e organização do pôster, conforme as normas do evento.

**Da premiação**

Artigo 22 – A Mostra de Iniciação Científica premiará com Certificados de Menção Honrosa os 03 melhores pôsteres, ou seja, 01 para Administração, 01 para Ciências Contábeis e 01 para Sistemas de Informações. As avaliações será de acordo com as médias dos avaliadores.

Artigo 23 - Os 03 melhores pôsteres de cada curso serão convidados a participar de *fast-track* na Revista Controladoria e Gestão – RCG.

§1º - Somente para artigos completos e de acordo com as normas da Revista.

**Do Julgamento para premiação**

Artigo 24 - A Comissão Avaliadora que fará a seleção e julgamento dos trabalhos de iniciação científica será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros (professores especialistas, mestres ou doutores), sendo pelo menos um deles da área de conhecimento do trabalho, podendo estes serem professores da UFS e/ou outra instituição de ensino.

Artigo 25 - As decisões da Comissão Avaliadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões, referentes ao julgamento, que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.